

AS CONSTRUÇÕES CONCEITUAIS DE GÊNERO, SEXUALIDADE E CORPO E SEUS IMPACTOS NAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

Janaína Bueno Bady *
Adriano do Carmo Flores de Lima **
Denise Regina Quaresma da Silva ***

Resumo: O tema deste artigo teórico são as construções conceituais de gênero, de sexualidade e de corpo e seus impactos nas violências de gênero contra as mulheres. O problema apontado é se as ideias correntes de gênero, sexualidade e corpo ocasionam consequências nas diversas formas de violências de gênero contra as mulheres. O objetivo é compreender estes conceitos e de que forma tais construções exercem influências nas violências de gênero contra as vítimas. Foi utilizado o método de pesquisa exploratória através de revisão sistemática de literatura. A fim de alcançar o objetivo proposto, se apresentará o conceito de corpo e violência, gênero e sexualidade, identidades de gênero e de violências de gênero conforme a Lei 11.340/2006. Propõe-se compreender as violências de gênero sob seus múltiplos aspectos e em suas diversas manifestações. Finalmente, sugere-se o desenvolvimento da resiliência diante das violências de gênero, buscando mecanismos efetivos que fortaleçam as mulheres, a fim de possibilitar a transposição das condições adversas em que eventualmente se encontrem.

Palavras-chave: Gênero, Sexualidade, Corpo, Violências de Gênero.

LAS CONSTRUCCIONES CONCEPTUALES DE GÉNERO, SEXUALIDAD Y CUERPO Y SUS IMPACTOS EN LAS VIOLENCIAS DE GÉNERO CONTRA LAS MUJERES

Resumen: El tema de este artículo teórico es las construcciones conceptuales de género, sexualidad y cuerpo y sus impactos en las violencias de género contra las mujeres. El problema es si las ideas actuales de género, sexualidad y cuerpo tienen consecuencias en las diversas formas de violencias de género contra las mujeres. El objetivo es comprender estos conceptos y cómo tales construcciones influyen en la violencia de género contra las víctimas. Se utilizará el método de investigación exploratoria mediante una revisión sistemática de la literatura. Para lograr el objetivo propuesto, se presentará el concepto de cuerpo y violencia, género y sexualidad, identidades de género y violencia de género de acuerdo con la Ley 11.340 / 2006. Se propone comprender las violencias de género en sus múltiples aspectos y sus diversas manifestaciones. Finalmente, se sugiere el desarrollo de la resiliencia frente a la violencia de género, buscando mecanismos efectivos que fortalezcan a las mujeres para permitir la transposición de condiciones adversas en las que eventualmente se encuentren.

Palabras clave: Género, Sexualidad, Cuerpo, Violencias de Género.

Introdução

Este artigo apresenta como temática as ideias correntes de gênero, sexualidade e corpo e seus impactos nas violências de gênero contra as mulheres. Apontamos como problema a seguinte questão: essas construções ocasionam consequências nas diversas formas de violência de gênero contra essas vítimas?

O estudo objetiva discorrer sobre esses conceitos construídos historicamente e de que forma tais construções exercem influências nas violências contra o gênero feminino. Foi utilizado o método de pesquisa exploratória com a finalidade de nos aproximarmos mais da temática através de um estudo atento das questões gênero e violência, partindo de uma revisão sistemática de literatura composta pelas/os principais pesquisadoras/es desses assuntos.

Para tanto, a pesquisa será baseada em estudos de teóricas/os como, por exemplo, Michael Foucault, Judith Butler, Simone de Beauvoir, Guacira Lopes Louro, Heleieth Saffioti, dentre outras/os pensadoras/es que elaboraram trabalhos pertinentes ao tema.

Compreenderemos as violências de gênero como um problema coletivo, histórico, cultural, complexo, multicausal que persiste no tempo afetando todas as sociedades, todas as classes e segmentos, se manifestando de várias maneiras. Estas expõem-se de forma concreta e ocorrem em diferentes contextos de formas singulares.

Inicialmente, apresentaremos o conceito de gênero, que está relacionado aos significados atribuídos aos sexos nas diversas sociedades, apontando como alguns marcadores sociais (sexualidade, geração, raça, religião, etnia, região, classe, educação e história política) estão envolvidos na construção das relações de gênero.

Butler (1999) discorre sobre como as identidades sexuais e de gênero estão relacionadas, considerando que as identidades sexuais dos indivíduos se constroem de acordo com a maneira como vivem sua sexualidade. Essas pessoas constituem suas identidades de gênero conforme são apontadas social e historicamente como masculinas ou femininas (LOURO, 1997).

Semelhantemente, nossos corpos são significados e produzidos permanentemente pela cultura. Foucault (1992) concebe o corpo como uma realidade biopolítica, afirmando que o controle da sociedade sobre os indivíduos inicia no corpo, com o corpo, não se operando apenas pela ideologia ou pela consciência.

Perceberemos, desta forma, que os conceitos de gênero, sexualidade e corpo estão imbricados nas diversas formas de violências de gênero cometidas contra as mulheres. Portanto, a violência contra a mulher inscreve-se no contexto da violência de gênero, mediada pelo abuso do poder estabelecido, e pode abarcar travestis e transexuais, não apenas as pessoas designadas como sexo feminino no nascimento

(cisgêneras). A violência é componente das relações entre o gênero feminino e o masculino, fabricadas no decorrer da história na ordem patriarcal de gênero (SAFFIOTI, 2004).

Gênero e sexualidade

O conceito de gênero, historicamente, refere-se às relações sociais de poder entre mulheres e homens, que resultam de uma construção social do papel do homem e da mulher a partir das diferenças sexuais biológicas, ou seja, as características específicas dos aparelhos reprodutores, o seu funcionamento e os caracteres sexuais secundários decorrentes de hormônios (CABRAL, 1998). Como veremos, no entanto, sexualidade, geração, raça, classe, religião, etnia, e outros fatores também estão envolvidos na construção das relações de gênero.

Scott (1995), influenciada por Foucault, define gênero como elemento constitutivo de relações sociais com base nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo também uma forma primeira de significar as relações de poder. Conclui, portanto, que gênero é uma percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando essas diferenças dentro de uma maneira de pensar imutável, fixa e dual.

Butler (1999), filósofa americana pós-estruturalista, de outra perspectiva, elaborou a teoria performativa do gênero e da sexualidade. Tal perspectiva coloca-se a favor de um sujeito fragmentado que pertence ao mesmo tempo a uma determinada etnia, a uma classe social específica, a um sexo demarcado e que vive sua sexualidade de diversas formas.

Esta fragmentação do sujeito e os movimentos que vão ser organizados em torno dela dá origem às políticas de identidade entre os anos 1960 e 1970. Nestes movimentos, se questiona a identidade unificada, visto que a identidade é construída historicamente, o gênero deveria ser observado como uma variável, posto que muda de posição e se transforma em diferentes contextos e períodos históricos, sendo que o gênero e o desejo são mutáveis. O sujeito pode modificar qualquer identidade.

As identidades sexuais e de gênero estão relacionadas, pois as identidades sexuais dos indivíduos se constroem de acordo com a maneira como vivem sua sexualidade. Concomitantemente, esses sujeitos constituem suas identidades de

gênero conforme são percebidos social e historicamente como masculinos ou femininos (LOURO, 1997).

Essas identidades, imersas em relações sociais e de poder, vão marcando corpos femininos e masculinos, manifestando-se por meio de formas culturais pelas quais vivemos nossos desejos e prazeres sexuais. As identidades de gênero e as identidades sexuais estão sempre em construção mediante formas pelas quais a pessoa vivencia sua sexualidade (relações homossexuais, bissexuais, heterossexuais e inúmeras outras existentes).

Por conseguinte, observamos que os indivíduos exercem sua sexualidade de diferentes maneiras, podendo viver seus desejos e prazeres corporais de variados modos. Conforme Louro, ainda, as identidades sexuais se constituem, pois, através das formas pelas quais vivemos nossa sexualidade, com parceiras/os do mesmo sexo, do sexo oposto, de ambos os sexos, ou sem parceiras/os.

Em contrapartida, as pessoas também se identificam, social e historicamente, como femininas ou masculinas e, desse modo, constroem suas identidades de gênero. Evidenciamos, assim, que as identidades sexuais e de gênero estão inter-relacionadas, apesar de não serem a mesma coisa. Indivíduos masculinos ou femininos podem ser homossexuais, heterossexuais, bissexuais e, concomitantemente, podem ser brancas/os, negras/as, índias/os, ricas/os, pobres etc.

Ressaltamos, então, que na dinâmica do gênero e na dinâmica da sexualidade, as identidades não são estanques, concluídas, acabadas, não podendo ser fixadas no nascimento, na adolescência ou na maturidade. Elas são instáveis e, portanto, passíveis de transformação.

Por sua vez, de acordo com Sabat (2008), o padrão hegemônico implica heterossexualidade, características físicas bem definidas, atribuídas ao masculino e ao feminino, bem como atitudes e comportamentos igualmente demarcados, sendo o discurso ligado a ele reforçado, a fim de colocar uma identidade como definitiva, tentando eliminar as marcas das diferenças. A educação trabalha com a produção das identidades.

Em se tratando das identidades de gênero e sexuais, este discurso ensina modos específicos de feminilidade e de masculinidade, formas “corretas” de viver a sexualidade, modelos socialmente desejáveis para os sujeitos, levando em conta o sexo de cada um, conforme a maneira pelas quais tais identidades são representadas.

Meyer (2007) considera necessário verificar as diferentes maneiras pelas quais o gênero opera estruturando padrões normativos de pensamento, condutas, valores e papéis sociais. O conceito de gênero aproxima-se de uma abordagem ampla, que considera as instituições, as normas, as leis, os conhecimentos, as doutrinas, os símbolos, as políticas de uma sociedade formadas e perpassadas por representações de feminino e masculino, ao mesmo tempo em que estão imbricadas com sua manutenção, produção ou ressignificação.

Conseqüentemente, o conceito de gênero também depende da língua e se articula com outros marcadores sociais como classe, raça/etnia, sexualidade, geração, religião, nacionalidade etc. Sabe-se, inclusive, que os termos usados nas distintas nações tanto para sexo como para gênero não se equivalem, sendo, por vezes, falsos cognatos. Haraway nos recorda que “[...] os conceitos feministas de gênero colocam de modo agudo os problemas da comparação cultural, da tradução lingüística e da solidariedade política.” (HARAWAY, 2004, p. 211).

Quanto à importância de atenção às desigualdades que gênero-raça-classe impõem na vida das mulheres negras, exemplificamos com o mito da mulher frágil. A radicalidade das diferenças que aqueles marcadores sociais produzem nas experiências de vida de mulheres brancas e negras podem ser medidas a partir das palavras de Carneiro:

Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação. (CARNEIRO, 2003, p. 50).

Existem eixos de poder estabelecidos pelo patriarcado, pelo racismo e pela luta de classes, havendo uma multiplicidade de opressões às quais cada pessoa está submetida (CRENSHAW; KIMBERLÉ, 2002). A partir de um dado momento histórico aponta-se a necessidade de acabar com o conceito universal de mulher, tendo, por

exemplo, as feministas lésbicas denunciado a predominância do padrão heterossexual nas discussões sobre as relações de gênero. Além destas últimas, Butler (2003) e Haraway (1995), dentre outras, vão propor fragmentações no próprio conceito de gênero a partir de uma análise histórica relativa à opressão das mulheres.

Assim, os anos de 1990 vão possibilitar o reconhecimento dos riscos de uma dicotomização perigosa no campo das lutas feministas, com uma oposição rígida entre cultura e natureza, a qual levava a uma nova naturalização das diferenças entre homens e mulheres, em que a heterossexualidade e as identidades de gênero não eram questionadas. (SILVEIRA; NARDI, 2015, p. 59-60).

Butler, radicalmente contra a ideia de identidades fixas e vendo o gênero como algo assumido sempre sob coação, afirma:

O gênero não é inscrito no corpo passivamente, nem é determinado pela natureza, pela linguagem, pelo simbólico, ou pela história assoberbante do patriarcado. O gênero é aquilo que é assumido, invariavelmente, sob coação, diária e incessantemente, com inquietação e prazer. Mas, se este ato contínuo é confundido com um dado linguístico ou natural, o poder é posto de parte de forma a expandir o campo cultural, tornado físico através de performances subversivas de vários tipos. (BUTLER, 2011, p. 87).

De qualquer forma, pode-se dizer que Beauvoir (1970) iniciou uma verdadeira revolução no campo do feminismo quando declarou que nós não nascemos mulheres, nós nos tornamos mulheres – e a mesma coisa pode ser dita dos homens, conforme Baubérot (2013). Isso leva-nos à necessidade de analisar os processos, as estratégias e as práticas culturais e sociais que constroem e/ou educam indivíduos como mulheres e homens.

O conceito de gênero diz respeito, portanto, à maneira como as chamadas “diferenças sexuais” são representadas ou valorizadas, refere-se àquilo que se fala ou se pensa sobre estas diferenças, no âmbito de uma certa sociedade, num determinado grupo, em determinado contexto (LOURO, 2001).

Os sentidos dados à sexualidade mudam conforme o contexto histórico, cultural, político. Segundo Louro:

[...] o conceito de sexualidade é utilizado para se referir às formas como os sujeitos vivem seus prazeres e desejos, nesse sentido as identidades sexuais estariam relacionadas aos diversos arranjos e parcerias que os sujeitos inventam e põem em prática para realizar seus jogos sexuais. No campo teórico dos estudos feministas, gênero e sexualidade são, ambos, constructos sociais e históricos. (LOURO, 2000, p. 63-64).

A sexualidade tem sido vista como tema central à nossa vida, ocasionando assim poderosos efeitos de verdade. Entretanto, ela precisa ser vista como uma construção social, uma invenção histórica, mesmo tendo como suporte um corpo biológico (WEEKS, 1999).

A sexualidade não é somente uma questão pessoal, mas é política e social. Ela é construída ao longo da vida de muitas formas e por todos as pessoas. Nela estão envolvidos processos profundamente culturais e plurais, tais como rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções, a própria concepção de corpo e da natureza. Através de processos culturais definimos o que é ou não natural, produzimos e transformamos a natureza. Os corpos ganham significado socialmente (LOURO, 1999).

A inscrição dos gêneros nos corpos é feita no contexto de uma dada cultura carregando as marcas desta. As possibilidades da sexualidade também são socialmente determinadas e codificadas. Desse modo, as identidades de gênero e sexuais são constituídas e definidas por relações sociais, e moldadas pela rede de poder de uma sociedade.

Corpo e violência

A violência é um fenômeno social, multicausal, que pode ser analisado pelo viés antropológico, jurídico, sociocultural, psicológico e biológico. Podemos compreendê-lo também sob a perspectiva de problema de saúde pública, pois a violência afeta de forma indireta a saúde e o bem-estar individual, atingindo, conseqüentemente, a saúde coletiva, gerando uma demanda na criação de políticas públicas (LIMA, 2008). Inclusive, o Projeto de Lei 2436/19, já aprovado pela Câmara dos Deputados, prevê que o agressor que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial à mulher, deverá ressarcir os danos causados ao Sistema Único de Saúde pelos custos médicos e

hospitalares de atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar (PIOVESAN, 2019).

A Organização Mundial da Saúde (DAHLBERG; KRUG, 2002) define violência como o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si mesmo, contra o outro, ou contra um grupo ou comunidade, que cause ou tenha a possibilidade de causar lesão, morte, dano psíquico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Ao incluir a palavra “poder”, ademais do uso da força física, amplia-se a natureza do ato violento englobando atos que resultam de relações de poder, inclusive ameaças e intimidações, negligências ou atos de omissão e todos os tipos de abusos (físico, sexual e psicológico, bem como suicídio e outros atos de auto-abuso).

O Estado, segundo Bandeira (2014), detém o uso legítimo da força de maneira monopolizada, disputando o poder no jogo da violência. Em consonância com esse pensamento, Foucault aborda o controle da sociedade sobre os indivíduos, uma forma de violência que inicia no corpo, com o corpo, não se opera apenas pela ideologia ou pela consciência. “Foi no biológico, no somático, no corporal que antes de tudo investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica.” (FOUCAULT, 1992, p. 77). O controle do corpo, e o das mulheres, sobretudo, perpassa a história da humanidade e o controle da reprodução feminina adquire modos específicos em distintos momentos e sociedades (BARBIERI, 1991).

Refletimos com Segato (2012) que o mesmo Estado instituidor de uma lei para defender as mulheres e seus corpos da violência a qual estão expostas, é o que destrói as instituições, debilita autonomias, gera dependências e rasga o tecido comunitário que as protegia. Logo, vive-se um dilema enquanto recorreremos ao amparo dos direitos estatais sem propor a progressiva dependência de um Estado colonizador, cujo projeto histórico não coincide com o projeto das autonomias, da restauração do tecido comunitário e do respeito às diferenças.

Conforme Goellner (2007), é necessário problematizar essa estrutura social, o corpo, os sentidos e a valorização que certas culturas dão a alguns corpos, às histórias a ele associados, às hierarquias estabelecidas a partir da sua anatomia. É necessário desconstruir representações, desnaturalizar o corpo, a fim de perceber os diversos discursos que foram e são cultivados, em tempos e espaços distintos.

As escolas e outras instituições sociais, por exemplo, participam ativamente da construção de corpos e subjetividades ajustadas aos ideais sexuais e de gênero

difusores da heterossexualidade como algo natural e inquestionável. Nessas, circulam símbolos, normas, artefatos, proibições que transmitem distintas representações sobre a sexualidade, algumas valorizadas e outras não (SILVA, 2013).

Butler (2006) diz que a violência sempre é uma consequência desta forma primária em que estamos, como corpos, fora de nós, uns para os outros, ou seja, sendo seres sociobiológicos em relação e interdependência com o outro. A luta pela autonomia em todas as esferas sociais é necessária, mas temos que considerar as demandas impostas por viver em um mundo de seres que são, por definição, fisicamente dependentes uns dos outros, fisicamente vulneráveis entre si.

A autora acredita que a violência é um traço de nossa pior ordem, uma forma na qual se expõe a vulnerabilidade humana sobre outros humanos da forma mais terrível, a maneira pela qual somos entregues, sem controle, à vontade do outro, em que a vida mesma pode ser apagada pela vontade do outro. Ao cometermos atos de violência, atuamos uns sobre os outros, causando danos a outros.

Todos vivemos com essa vulnerabilidade particular em relação ao outro, embora esta vulnerabilidade se eleve ou diminua de acordo com certas condições sociais e políticas das quais os indivíduos fazem parte. Butler usa como exemplo a situação dos Estados Unidos, onde essa vulnerabilidade gerada por uma condição político-social específica teve um ponto alto no 11 de setembro de 2001, sendo após esta data reforçada a soberania e a segurança para minimizar ou, inclusive, impedir a vulnerabilidade daquela nação.

Butler (2015) também aponta para a violência dos discursos em relação a alguns corpos tidos como abjetos pela sociedade, por perturbarem as identidades, um sistema ou uma determinada ordem. Salienta que esses corpos ocupam a ordem do inóspito e do inabitável, enquanto os corpos que importam ocupam os espaços legítimos dentro de um enquadramento, são os nomeados pela autora como “corpos inteligíveis”. Os corpos abjetos são aqueles que não podem existir e não fazem sentido em uma determinada matriz cultural, são a exceção que está dentro e ao mesmo tempo fora da cultura que ambiciona ser universal. São os corpos passíveis de morte.

A filósofa americana declara que há uma negação da possibilidade de articulação cultural fora de seus limites de indivíduos pertencentes a uma determinada matriz cultural, o que gera a busca de normatização e, como resultado, de uma maior intolerância, obrigando à exclusão dos corpos tidos como abjetos, a fim de assegurar

os limites de suas fronteiras, de suas molduras. Tais corpos tensionam a normatização, pela sua performatividade abjeta, alienada da matriz cultural, e não possuem uma posição na sociedade nem mesmo como excluídos, podendo ser livremente eliminados.

Compreendemos, então, que estamos inseridas/os em uma matriz discursiva geradora de corpos e reguladora de normas, por meio de discursos e de identidades que se apresentam homogêneas, encerradas em um padrão cultural normatizado que não consegue abarcar todos os indivíduos, situando alguns corpos em um não-lugar no limiar da própria regra.

Violências de gênero e as mulheres

Os conceitos de gênero, sexualidade e corpo estão imbricados nas diversas formas de violências de gênero cometidas contra as mulheres. A violência contra a mulher inscreve-se no contexto da violência de gênero, visto que, segundo Saffioti (1995), está mediada pelo abuso do poder assegurado no espaço privado e pela ideologia do patriarcado, da mesma forma que o gênero é parte das relações sociais, a violência é componente das relações entre mulheres e homens, fabricadas no decorrer da história na ordem patriarcal de gênero. Tal ideologia diz respeito ao pensamento machista, classista e sexista, que se estabelece como poder político organizado e legitimado pelo Estado por meio da naturalização das diferenças sexuais, embora para Butler o gênero não seja determinado “pela história assoberbante do patriarcado”, como vimos.

Dentro deste contexto, Saffioti (1995) afirma que o gênero é parte das relações sociais, a violência é componente das relações entre mulheres e homens, fabricadas no decorrer da história na ordem patriarcal de gênero. A violência de gênero seria, para a autora, oriunda dessas relações sociais historicamente desiguais entre homens e mulheres, alicerçadas na discriminação, na subordinação e no abuso do poder.

Percebe-se que a distribuição social da violência reflete a divisão naturalizada dos espaços, em que o homem é a vítima mais comum da violência na esfera pública e a mulher da violência no âmbito doméstico, na qual o agressor é frequentemente o pai, o padrasto ou o parceiro (GIFFIN, 1994).

A privatização do espaço doméstico, como espaço residual, não incluído no

âmbito das questões maiores consideradas de interesse público geral (como o Estado, a Política, os Direitos e a Ciência), bem como o confinamento compulsivo desse espaço e das suas habitantes, as mulheres, como resguardo do privado, apresenta consequências graves no que diz respeito à violência que as vitimiza, já que essa esfera é marginalizada e expropriada de tudo que nela é político.

Isso significa que há um desmoronamento do valor desse espaço para quem o habita e de sua munção política, tornando as mulheres mais vulneráveis à violência masculina. Desmorona-se a autoridade, o valor e o prestígio das mulheres, ao decair sua esfera própria de ação, de acordo com Segato (2012).

Heise, Pitanguy e Germain (1994) concluem que a violência é um fenômeno complexo, com raízes profundas nas relações de poder baseadas no gênero, na sexualidade, na autoidentidade e nas instituições sociais. Em muitas sociedades o direito masculino de dominar a mulher é tido como princípio da masculinidade.

Partindo desta perspectiva em sociedades de estrutura patriarcal, a violência e o poder, exercidos pelo homem ou pela mulher, estão geralmente vinculados, conforme Couto (2005, p. 21), aos “[...] modelos de masculinidade e feminilidade socialmente estabelecidos nas relações familiares”. Para a autora “[...] a organização social de gênero tem-se constituído como um local de sustentação das práticas de violência contra a mulher como uma forma de mantê-las submissas.” (COUTO, 2005, p. 25).

A violência e o poder são, a princípio, ainda de acordo com Couto, identificados ao masculino, não importando o sexo do agressor, à medida em que se referem a uma posição que reproduz a violência e o poder exercidos pelo homem historicamente, em relações sociais de desigualdade. Smigay (2000) mostra que quando um homem é violento com outro homem, ou quando uma mulher se relaciona de forma violenta com uma criança ou com outra mulher mais frágil, fazem uso da desigualdade de poder e das relações hierarquizadas entre elas/es, agindo no registro do masculino.

Nas sociedades em que isso ocorre, as mulheres e não apenas os homens, participam de forma ativa na sustentação da cultura da violência (SAFFIOTI, 1995). Prossegue Saffioti:

Fica, assim, patenteado que a violência de gênero pode ser

perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher. (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

A partir da visão que naturaliza a dominação masculina é que a violência doméstica encontra aceitação social e passa a ser entendida no campo dos conflitos familiares, vista como um problema particular, obscurecendo seu alcance mais amplo, sua dimensão social (MAUÉS, 2006).

No Brasil, a maioria das/os autoras/es têm utilizado como sinônimo os termos violência doméstica e violência contra a mulher, pois leva-se em consideração que no País, como em toda a América Latina, conforme dados levantados a partir das queixas policiais, que a mulher é quem mais sofre na relação de violência doméstica, informam Saffioti e Almeida (1995).

A Lei Maria da Penha, a Lei 11.340/2006, que aborda a violência doméstica e familiar contra a mulher, define essa forma de violência como sendo toda ação ou omissão, baseada no gênero, que provoque morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, no espaço doméstico, da família, em qualquer relação íntima de afeto em que o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima. As formas de violência definidas pela lei são:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p. 1).

A Lei Maria da Penha atendeu à recomendação da Convenção de Belém do Pará¹, incluindo as violências física, sexual, psicológica, moral e patrimonial como formas de violência contra a mulher, quebrando a regra anterior da legislação penal brasileira, de que a lei, ao mencionar somente violência, sem se referir a outras formas desta, indica somente a violência física. Além disso, com ela, a legislação do País passou a corresponder melhor à definição de violência da OMS. Segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (DAHLBERG; KRUG 2002), estudos qualitativos indicam que algumas mulheres consideram o abuso psicológico e a degradação ainda mais intoleráveis do que a violência física.

No âmbito das pesquisas sobre violência de gênero, convém usarmos, entre outros, os conceitos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral definidos na forma da lei brasileira, já que as mesmas são violências de gênero praticadas contra a mulher, ocorrendo mesmo nos casos em que estas já não têm um convívio doméstico e familiar, considerando que os seus efeitos perduram fora deste convívio e se repetem, ademais, quando pertencem a populações em situação de rua², quando estão na parte mais baixa da pirâmide social, como corpos abjetos.

Em tese defendida, Paes afirma que a sociedade qualifica todas as mulheres vítimas de violência como mulheres de segunda categoria, com a participação, inclusive, do Estado, até mesmo de policiais do sexo feminino:

[...] uma mulher que é colocada em posição de inferioridade, não só por já ser vítima da violência, mas também em razão do próprio órgão de Estado que, em tese, deveria orientá-la e iniciar o procedimento para punir os agressores, [...], considerando-as mulheres de segunda categoria, ou como eu prefiro denominar, hipossuficientes, vez que sua vulnerabilidade é reforçada em relação à função policial exercida pelas policiais que as garantem autoridade e lhes confeririam, em tese, imunidade à possibilidade de serem vítimas de violência contra si, subalternizando ainda mais as mulheres vítimas que, em vez de as verem (às policiais mulheres) como início de um processo para pôr fim

ao ciclo de violência que sofrem, reiniciam uma nova onda de violência sobre si. (PAES, 2018, p. 129-130).

Como nos mostra ainda a autora, tratando das violências física e sexual:

[...] após a emergência das Delegacias de Mulheres no Brasil as mortes de mulheres não cessaram, tanto que em 2006 foi publicada a Lei Maria da Penha, cujo objetivo foi criar mecanismos para coibir violências contra as mulheres, que também não foi capaz de fazer cessar as mortes de mulheres, o que levou à publicação da lei do feminicídio em 2015, o que me permite afirmar que criar leis e instrumentos estatais sem que se pense em políticas públicas de combate ao machismo estrutural e estruturante não impedirá que mulheres continuem morrendo enquanto o Estado legisla, com vistas às consequências e não às causas dessas violências. (PAES, 2018, p. 213-214).

Acreditamos, em concordância com a autora supracitada, que as leis para proteger a mulher, bem como as Delegacias de Mulheres, no Brasil, atuam somente nos resultados, e não nas causas das violências. Isso contribui muito para que, apesar dos instrumentos legais e estatais de coação, os homens, assim como mulheres agindo de acordo com um padrão masculino, continuem a vitimar mulheres através de suas diversas violências, passando por um ciclo que pode começar em uma violência moral ou psicológica, podendo chegar ao extremo dos casos de feminicídio.

Conclusão

Para compreendermos o fenômeno das violências de gênero devemos abarcá-lo como um problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade, sendo um fenômeno complexo e multicausal que se manifesta em diferentes culturas, em diferentes períodos históricos, persistindo no tempo e se estendendo em todas as sociedades, em maior ou menor grau, atingindo todas as classes e segmentos sociais e se revelando de várias formas na vida social. As violências de gênero aparecem como maneiras de opressão e de crueldade nas relações entre mulheres e homens, construídas estruturalmente, reproduzidas no dia a dia e tendo as mulheres como as mais atingidas.

Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, atingindo todas as etnias e faixas etárias, tendo como

expressão maior o machismo naturalizado. Abarca assassinatos, estupros, abusos (emocionais, físicos, sexuais), prostituição forçada, mutilação etc. Os opressores costumam ser conhecidos, familiares, parceiros, estranhos, agentes do Estado, dentre outros. Logo, a violência não é um fenômeno abstrato, apresenta-se de modo concreto e ocorre em diferentes contextos sócio-histórico-culturais de maneiras específicas.

Sendo assim, é importante imergir na cultura, observando o contexto, pois toda compreensão é histórica, bem como os significados atribuídos aos fenômenos. As violências de gênero produzem sequelas psicoemocionais, físicas, sociais, atingindo todas as dimensões de desenvolvimento da formação do ser. Contribuem para rupturas cognitivas, afetivas, de socialização das mulheres afetadas.

Observamos que, no Brasil, a criação das Delegacias de Mulheres e as legislações posteriores para defender as mulheres das diversas formas de violências de gênero não atingiram plenamente o objetivo de erradicar estas agressões, visto que atuam sobre consequências, mas não sobre causas. Os corpos das vítimas costumam ser vistos como de segunda categoria, não passíveis de luto, continuam sendo agredidos, havendo nessas agressões, ademais, um viés de classe, raça/etnia etc.

Todavia, acreditamos na capacidade de desenvolvimento de resiliência diante das violências de gênero, tendo a educação, a escola e a sociedade o papel de promover fatores e condutas resilientes por meio de diferentes estratégias, buscando mecanismos efetivos que possam fortalecer as mulheres, para que elas consigam praticar ações que lhes possibilitem transpor as condições adversas.

Notas

* Janaína Bueno Bady é mestra em Educação pela Universidade La Salle, Canoas – RS. Bacharel e Licenciada em Filosofia, Especialista em Língua e Psicopedagogia Clínica e Institucional. Professora da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre – RS, Brasil. E-mail: jana.aletheia@gmail.com

** Adriano do Carmo Flores de Lima cursou Letras/Tradução na UFRGS. Também cursou Letras com ênfase em inglês na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos. É escritor, crítico literário, tradutor e poeta, tendo livros impressos publicados e textos de autoria própria e traduções publicados em revistas digitais nacionais e internacionais. E-mail: adriodelima@gmail.com

*** Denise Regina Quaresma da Silva é doutora em Educação pela UFRGS. Professora do Curso de Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Universidade La Salle, Canoas – RS. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E-mail: denisequaresma@feevale.br

¹ OEA (Organização dos Estados Americanos). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”, 9 de junho de 1994. < Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

² População em situação de rua, conforme o Decreto 7.053/09, caracteriza-se como “[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” (BRASIL, 2009, p. 16).

Referências

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero**: a construção de um campo teórico e de investigação. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 29, n. 2, mai./ago. 2014.

BARBIERI, Teresita de. **Sobre la categoría género**. Uma introducción teórico-metodológica. In: AZEREDO, Sandra; STOLCKE, Verena (Org.). Direitos reprodutivos. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1991. p. 26-45.

BAUBÉROT, Arnaud. Não se nasce viril, torna-se viril. In: CORBIN, Jean-Jacques Courtine; VIGARELLO, Georges (orgs.). **História da virilidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 189 – 220.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.

BRASIL. Lei 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Seção 1, p 1-41. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2006/08/08>>. Acesso em: 02 jul. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 de dez. 2009. Seção 1, p. 16. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em: 19 mai. 2019.

BUTLER, Judith. Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 126-150.

_____. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Deshacer el género.** Barcelona: Paidós, 2006.

_____. Actos Performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: MACEDO, Ana Gabriela; RAYNER, Francesca (org.). **Gênero, cultura visual e performance.** Antologia crítica. Minho: Universidade do Minho/Húmus, 2011. P. 69-88.

_____. **Quadros de guerra.** Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In Ashoka Empreendimentos Sociais & Takano Cidadania (Org.). **Racismos contemporâneos.** Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. p. 49-58.

COUTO, Sônia Maria de Araújo. **Violência doméstica:** uma nova intervenção terapêutica. Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2005.

CRENSHAW, KIMBERLÉ. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n.1, p. 177-188, 2002.

DAHLBERG, Linda; KRUG, Etienne. Violência: um problema global de saúde pública. In: OMS, Organização Mundial de Saúde (Org.). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra: OMS, 2002. p. 1163-1178.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1992.

GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane. Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre. (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade:** um debate contemporâneo na educação. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 28-40.

HARAWAY, Donna. **Ciência, cyborgs y mujeres:** La reinvencción de la naturaleza. Madrid: Cátedra, 1995.

_____. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n.22, 2004, p. 201-246.

HEISE, Lori; PITANGUY, Jacqueline; GERMAIN, Adrienne. **Violence against women:** the hidden health burden. World Bank Discussion Papers, Washington, D.C, n. 225, World Bank, 1994.

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis A. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 69-81, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação:** uma abordagem pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 126-150.

_____. Corpo, escola e identidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 59-76, jul./dez. 2000.

_____. **Currículo, gênero e sexualidade**. Porto [Portugal]: Porto, 2001.

MAUÉS, Sandra Shirlei Santana. **Feminismos e Políticas Governamentais**: um estudo sobre o Albergue Emanuelle Rendeiro Diniz. 2006. 149 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2006.

MEYER, Dagmar Estermann. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane. Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 9-27.

OEA (Organização dos Estados Americanos). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”**, 9 de junho de 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

PAES, Érica de Aquino. **Violências contra Mulheres em uma Delegacia de Mulheres do Rio de Janeiro**: uma Análise Histórica da Hipossuficiência Feminina Nos Anos 1980-1990. 2018. 238 p. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, mar. 2018.

SABAT, Ruth. Só as bem quietinhas vão casar. In: MEYER, Dagmar Estermann; SOARES; Rosângela de Fátima Rodrigues (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008. p. 95-106.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **e-cadernos CES**, v. 18, 01 Dez. 2012. Disponível em: <<http://eces.revues.org/1533>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SILVA, Denise Regina Quaresma da; GUERRA, Oscar Ulloa. Educación sexual: estudio comparativo entre escuelas en Brasil y en Cuba. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 280-301, jan./abr. 2013.

SILVEIRA, Henrique; NARDI, Raquel da Silva. Interseccionalidade e violência de gênero contra as mulheres: a questão étnico-racial, In: MARTINS, Hildeberto Vieira;

VIEIRA, Marcos Roberto; GARCIA, Marco Antonio Torres SANTOS, Daniel Kerry dos (Org.). **Intersecções em Psicologia Social: raça/etnia, gênero, sexualidades**. 1. ed. Florianópolis: ABRAPSO, 2015.

SMIGAY, Karin Ellen Von. **Relações violentas no espaço da intimidade: drama privado ou tragédia pública?** 289 f. Tese de Doutorado em Psicologia Social – Faculdade de Psicologia, PUC/SP, São Paulo, 2000.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 7-34.

Recebido em: abril de 2019.

Aprovado em: agosto de 2019.